



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

*PM - OK  
mãe - OK  
fcl  
...*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 / 2019

REFERENTE: Tomada de Preços Nº 01/2019

Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário Usado, Passageiro,

mínimo de 50 lugares + 1. Marcelo Paradiso.

Setor de Fomento Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

<b>Setor:</b> SETOR DE ENSINO MUNICIPAL
<b>Gestor Responsável:</b> FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR
<b>Objeto com descrição detalhada</b> - Aquisição de 01 ônibus rodoviário usado, diesel, tipo passageiros, 50 lugares +1, para fazer frente a demanda ao ensino superior, deste município.
<b>Justificativa da Aquisição</b> - Art . 3º, I e III: . para fazer frente a demanda ao ensino superior, deste município.
<b>Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto</b> - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002: 90 dias de garantia para motor e câmbio.
<b>Contas orçamentárias que farão frente as despesas</b> - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: CONFORME CÓPIA DO PARECER CONTÁBIL EM ANEXO.
<b>Condições de recebimento do objeto</b> - (onde e por quem será recebido): SETOR DE ENSINO MUNICIPAL.
<b>Prazo de entrega e forma de pagamento</b> - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 10 DIAS PARA ENTREGA, COM PAGAMENTO EM ATÉ 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
<b>Amostras de produtos</b> (se achar necessário) - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Se entender necessário, apresentar o veículos para vistoria mecânica, para comprovação de bom estado de uso e conservação.
<b>Fiscal de Contrato</b> - Art. 67, da Lei 8666/93: Franciele de Freitas Aguiar
<b>Outras informações se necessário</b> - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: NÃO
<b>Local e data:</b> BARRA DO JACARÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

  
FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR  
Solicitante Responsável

# Município de Barra do Jacaré

Solicitação 10/2019

Termo de Referência

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>10</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/01/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32546-5	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	12/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
14	Setor de Ensino Municipal	15 dias após apresen	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	10 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
Setor Municipal de Ensino			

**Descrição:**

Aquisição de 01 ônibus rodoviário usado, diesel, passageiros, mínimo de 50 lugares.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	
019296	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATIVEL COM O PESO DO VEICULO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	UN	1,00	56.600,00	56.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>56.600,00</b>	
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56.600,00</b>	

# VALENTUR

R A VALENTIM & VALENTIM LTDA  
CNPJ :11.010.869/0001-33  
RUA ERASMO CANHOTO Nº 116 , ANDIRÁ – PR  
TELEFONE: (43)3538-4035 valen-tur@hotmail.com

Conforme solicitação segue abaixo orçamento:

01 Onibus

- Marca: Scania
- Tipo: Rodoviário
- Tipo Combustível: Diesel
- Quilômetros: 23.000 KM
- Modelo: K113
- Ano: 1996/1996
- Carroceria: Marcopolo Paradiso
- Direção: Hidráulica

Descrição do Veículo:

- Scania K113 TL 6X2 360, 96/96 , Marcopolo Paradiso ,Convencional, 50+01 passageiros , cinto de segurança , Ar condicionado, WC , Conservadora.

**Valor: R\$ 55.000,00**

  
**VALENTUR**  
João Batista Valentim  
Sócio Gerente

Andirá- Pr ., 16 de Janeiro de 2019



**ALLIGUI VIAGENS E TURISMO DE ANDIRÁ LTDA**  
CNPJ: 85.509.438/0001-52 CADASTUR 18.006864.10.0001-0  
Avenida Brasil 885, BR 369 Km 37, Jardim Santo Antonio.  
Andirá – Paraná.  
Tel/Fax: (43)3538-1998 E-mail: [alliguitur@gmail.com](mailto:alliguitur@gmail.com)  
[facebook.com/alliguiviagens](https://facebook.com/alliguiviagens)

### ORÇAMENTO

01 Onibus

-Marca: Scania

-Tipo: Rodoviário

-Tipo Combustível: Diesel

- Quilômetros: 600.000 KM

-Modelo: K113

-Ano: 1996/1996

-Carroceria: Busscar

-Direção: Hidráulica

Descrição do Veículo:

- Scania K113 TL 6X2 360, 96/96 , Busscar ,Convencional, 46 passageiros , Ar condicionado, WC , Conservadora.

**Valor: R\$ 65.000,00**

**ALLÍQUI TUR**

**GUILHERME BUZACIM VALENTIM**  
Sócio Administrador

Andirá, 16 Janeiro de 2019.



**MERCOBUS**  
Comércio de Ônibus e Caminhões



06

Mercobus Comercio De Ônibus e Caminhões Ltda.

CNPJ: 13.194.597/0001-02

Endereço: ROD. BR277 N°5.733 Bairro: CIC Cidade: CURITIBA PR

Fone:(41) 3369-8830

Contato: ENEMESIO

Email: [mercobus@hotmail.com](mailto:mercobus@hotmail.com)

Prefeitura Barra do Jacaré

A/C Giovanni 043 3537-1212

Q  
Pagamento: 30 dias  
de entrega:

Prazo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ônibus rodoviário usado, Scania Viaggio, carroceria Marcopolo, capacidade de 49 lugares, poltronas reclináveis, gabine, porta pacote, sendo potência de 320 CV, ano 1998/1998.	1	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Curitiba 15 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

**13.194.597/0001-02**

MERCOBUS COMÉRCIO DE  
ÔNIBUS E CAMINHÕES LTDA

ROD. BR 277, N°5733 KM 100  
CIC - CEP 82305-200  
CURITIBA - PR

**Mercobus Comercio De Ônibus e Caminhões LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br


## AUTORIZAÇÃO.

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação do Setor de Ensino Municipal, sendo que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no certame;
2. A elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório;
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 18 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,



---

**Adalberto de Freitas Aguiar**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** SETOR DE LICITAÇÃO

**AO:** SETOR CONTÁBIL MUNICIPAL

Encaminho-vos, para parecer contábil, os orçamentos colhidos para aquisição de um Ônibus usado, para fazer frente à demanda deste município no transporte de alunos para o Ensino Superior, conforme anexos.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 16 de janeiro de 2018.

---

Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 003/2019

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de Ônibus usado, para atender alunos do ensino superior.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente Aquisição de Ônibus usado, para atender alunos do ensino superior.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

##### **09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.364.0007.1017 Aquisição de ônibus para o Ensino Superior

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	12.500,00	05940	00.511
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	55.000,00	05940	EA.511

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de Janeiro de 2019

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2019.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I – PRESIDENTE: Waldo Antunes Ribeiro Filho  
RG nº 7.125.901-64 SSP/SP e CPF nº 021.722.898-41
- II – SECRETÁRIO: José Giovanni Gomes  
RG nº 5.155.145-1 SSP/PR e CPF nº 734.916.249-91
- III – MEMBRO: Lorena Capucho de Souza  
RG nº 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº 059.217.739-48
- IV – SUPLENTE: Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG nº 10.982.392-9 SSP/PR e CPF nº 074.883.459-16

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada as portarias nºs: 091 de 18/05/2018 e 183 de 03/12/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 01/2019

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitações, deste município às 14:00 horas, do dia 13/02/2019, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, procederá abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 01/2019** do tipo Menor Preço por lote, para **Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugares+1.**

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugares+1, Marcopolo Paradiso, demais descrições conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.2. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 56.600,00 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais)

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. - Poderão participar do certame:

a) Empresa que tem atividade pertinente ao objeto da licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:

b) Empresa que tenha como posse o bem móvel, (ônibus), objeto da licitação e que preencherem aos quesitos de habilitação deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:

- 2.1.1. - Consórcios;
- 2.1.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.1.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
- 2.1.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, agente político ou servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e Propostas) ou poderão estar representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

**4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO          PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ          LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 1/2019          RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE          DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS          PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ          LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 1/2019          RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE          DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

**5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicilio ou sede da licitante;
- 5.2.6. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.7. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

### 5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

5.3.1 Comprovação de aptidão, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.

### 5.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

5.3.3. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** e declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.3.4. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

5.3.4.1 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

### 5.4. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

5.4.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**

5.4.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**

5.4.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**

5.4.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**

5.4.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**

5.4.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**

### 5.5. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

5.5.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1 ao 5.4.6 do edital.

5.5.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.1 ao 5.4.6 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

5.5.3. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

5.5.4. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

5.5.5. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.

5.5.6. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.6. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via

- internet.
- 5.6.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.6.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 01/2019;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do objeto;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, com marcas de produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Cópia do CRV do veículo, para comprovação da posse.
- 6.1.6. - A não observância dos critérios para apresentação da proposta, poderá ocasionar a desclassificação a licitante.
- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições constante no edital;**
- 8.0. - **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar

imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

## 9.0. - **DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
  - 9.1.1. - Entregar o objeto desta licitação em até 10 (dez) dias, junto ao responsável pelo Pátio ou da Frota Municipal, para as devidas conferências.
  - 9.1.2. Qualquer tipo de despesas para a entrega do veículo, objeto desta licitação, será por conta da Contratada.
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
  - 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
  - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
  - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações contidas no anexo 01 do edital;
  - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

## 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, por servidor municipal designado, em horário comercial, ou seja das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à respeito à especificações, rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será feito em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal.
  - 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de alienação fiduciária.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua

- apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

**12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DO LICITANTE:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

**13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Receber os equipamentos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.
- 13.2. - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

14.1. -

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5940	09.001.12.364.0007.1017	511	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	5940	09.001.12.364.0007.1017	511	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**15.0 - DAS SANÇÕES:**

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade



comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

#### 15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### - **FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

##### 16.0

16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das

penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá cobrança de taxas para retirada do edital, os interessados deverão requerer através de email, cd, pendrive ou outro meio que possibilite a importação dos arquivos de propostas eletrônicas, para o sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. 0xx 43-3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações complementares, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleita o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica ;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico;

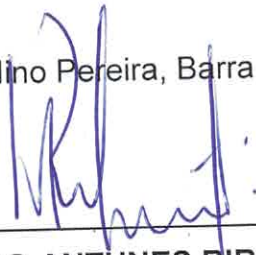
Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – PR, em 21/01/2019.



---

**WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO**  
Presidente da CPL

**ANEXO I**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19296	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES +1, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO DE TETO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATIVEL COM O PESO DO VEICULO, TACÓGRAFO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	1,00	UN	56.600,00	56.600,00
TOTAL						56.600,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Tomada de preços 01/2019.**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo ....., bras.....residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 1/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.